

Projeto de Lei nº. 03/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 03/2010, solicita autorização para que o Executivo firme convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, a fim de adquirir medicamentos a preços inferiores dos atualmente adquiridos, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico para todos os Municípios participantes.

O valor a ser repassado será de R\$ 1,86 por habitante, sendo que, pelo IBGE a população atual é de 69.472 habitantes, totalizando o repasse de R\$ 129.217,92 por ano, pelo Município, complementados pelos repasses da União e do Estado, conforme dispõe o Art. 2º., da Portaria nº. 2.982 de 26 de novembro de 2009, expedida pelo Ministério da Saúde.

Vale lembrar que, segundo os Artigos 13 e 14 da citada Portaria Ministerial, os Municípios deverão manter em arquivos documentos fiscais que comprovem a aplicação dos recursos, manter disponível o Relatório Anual de Gestão e, ainda, que a transferência dos recursos do Ministério da Saúde poderá ser suspensa quando se comprovar a não aplicação de recursos de contrapartida dos Municípios.

Desta forma, tendo em vista a economia dos recursos na aquisição dos medicamentos constantes nos Anexos I, II e III da Portaria nº. 2.982/2009, entendemos possível a aprovação do Projeto apresentado.

É o parecer.

Castro, 18 de fevereiro de 2.010.


(Patricia M. F. Selmer
OAB/PR 26.548